



LEI Nº 4.187, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

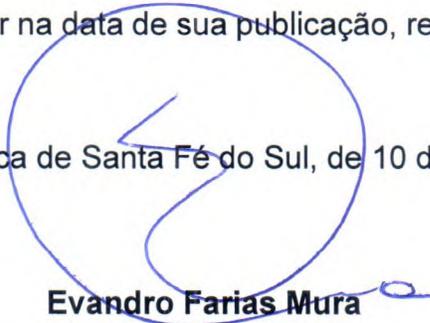
Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Loteamento "Vila Europa", passam a ter as seguintes denominações:

- Av. 01, passa a denominar-se Avenida Marcelino David Ruiz;
- Rua 01, passa a denominar-se Rua Daniel Mencaroni;
- Rua 02, passa a denominar-se Rua Eduardo Chiareto Carrasco;
- Rua 03, passa a denominar-se Rua Manoel Fernandes dos Santos;
- Rua 04, passa a denominar-se Rua José Dotta;
- Rua 05, passa a denominar-se Rua João Batista Zocaratto;
- Rua 11, passa a denominar-se Rua Agostinho Guirao.

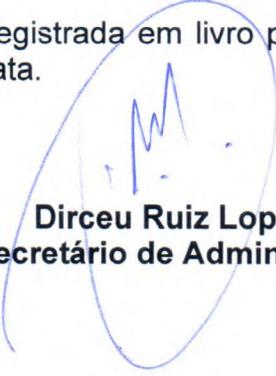
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 10 de novembro de 2021.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração